



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: Léo Alves da Silva Almeida

Assunto: Pedágio da Estrada nº 29/67, no conceito de que o
pedágio é de natureza a constituir um encargo financeiro

AUTUAÇÃO

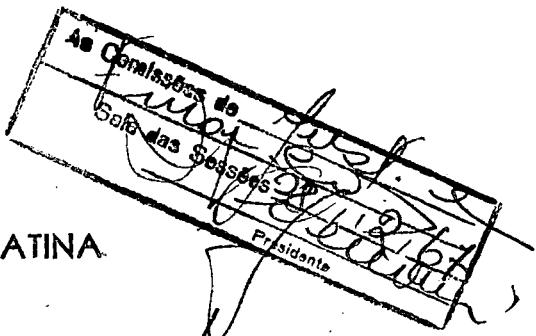
Aos 11 dias do mês de janeiro,
do ano de mil novecentos e sessenta e dez,
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Jualdo Bittar
DIRETOR DA CÂMARA

D: 842
Res: 204



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/67

Concede abono de Natal aos funcionários da Secretaria da Câmara:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º) - Fica concedido um ABONO DE NATAL da ordem de NCr\$20,00 - (vinte cruzeiros novos) - aos funcionários e ao Servente da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º) - As despesas decorrentes do artigo primeiro desta Resolução, correrão por conta da verba 3.0.0.0.01.01 - da Câmara Municipal, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1967

MESA DIRETORA:

W. A. M. Presidente

W. A. M. Vice-Presidente

Walmir Soárez 1º Secretário

Alessandro Soárez 2º Secretário.

*APROVADO em discussão
por
Sala das Sessões
28/12/1967*

A SANCÃO
Sala das Sessões, 28/12/1967
J. J. J. J. PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

da presidente sessão

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA	
Sala das Sessões	27/12/67
Presidente	

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos, Administração e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 3867, chegaram pela conclusão do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 27 de Dezembro de 1.967

Comissão de Justiça

José Antônio Della Donaducci
M. Dalmasso

Comissão de Finanças

Coronel Silviano Lôbo
José Caldas
Aldemar Bassetti

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

REQUERIMENTO N° 365/67

Exmo. Sr. Presidente;

APROVADO em discussão

por .../... d 1967

Sala das Sessões 27/12/1967

Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, vem respeitamente, requer de V. Excia., depois de ouvida a CASA, seja dispensado dos interstícios regimentais, e aprovado em uma única discussão, na presente sessão, o PROJETO DE LEI N° 28167, que tem parecer favorável das respectivas Comissões.

Sala das Sessões,

Em, 27 de Setembro de 1.967

Autor:

Dona Loura

Heleodoro Diogo

ABalreira

Franisco Pella Desmodio

Come Túlio Silveira

Velmo Barreto

José Laldava

José M. Almeida

Pedro Alves da Silva

Of. nº 842/67

Coletina, 29 de dezembro de 1967

Senhor Prefeito:

Pelo presente, tenho o prazer de passar
às mãos de V.Excia. para os devidos fins, a -
inclusa cópia da RESOLUÇÃO Nº 204, aprovada -
por este Casa de Leis em sua última reunião -
ordinária.

Cordiais Saudações,

Ass.Dr. Paulo Stefenoni

-PRESIDENTE-

Exmo.Sr.

Macyr Martins Brotas

DD. Prefeito Municipal

NESTA.

GBert/Col.

RESOLUÇÃO N° 204

Concede Abono de Natal aos funcionários da Secretaria da Câmara:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; decreta e Promulga o seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - Fica concedido um ABONO DE NATAL da ordem de R\$20,00 - (vinte cruzeiros novos) - aos funcionários e ao Servente da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º) - As despesas decorrentes do artigo primeiro desta Resolução, correrão por conta da verba 3.0.0.0.01.01-Câmara Municipal, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de dezembro de 1967

Ass. Dr. Paulo Stefanoni -
"PRESIDENTE"

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

Ass. SECRETÁRIO-

GBart/Col.